



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N° 444/2017 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolos nºs 16.289/2017 (09ª ZE), 16.230/2017 (38ª ZE), 14.529/2017 (30ª ZE), 14.425/2017 (64ª ZE), 17.207/2017 (52ª ZE), 16.694/2017 (12ª ZE) e 16.983/2017 (67ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Michel Mascarenhas Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 09ª Zona Eleitoral (Goiainha/RN), nos dias 24 e 27 de novembro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Thiago Mattos de Matos para o exercício, em substituição, da jurisdição da 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN), no período de 23 de novembro a 13 de dezembro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Larissa Almeida Nascimento para o exercício, em substituição, da jurisdição da 30ª Zona Eleitoral (Macau/RN), no dia 30 de outubro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Gustavo Henrique Silveira Silva para o exercício, em substituição, da jurisdição da 30ª Zona Eleitoral (Macau/RN), nos dias 04, 05, 06, 07 e 11 de dezembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 62ª Zona Eleitoral (João Câmara/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz João Henrique Bressan de Souza para o exercício, em substituição, da jurisdição da 64ª Zona Eleitoral (Extremoz/RN), no período de 23 a 31 de outubro de 2017, no dia 02 de novembro de 2017 e no período de 04 a 21 de novembro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Peterson Fernandes Braga para o exercício, em substituição, da jurisdição da 64ª Zona Eleitoral (Extremoz/RN), nos dias 01 e 03 de novembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 6ª Zona Eleitoral (Ceará-Mirim/RN).

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Maria Nivalda Neco Torquato Lopes para o exercício, em substituição, da jurisdição da 52ª Zona Eleitoral (São Bento do Norte/RN), nos dias 08 e 25 a 27 de setembro de 2017, não fazendo jus à percepção da

gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 10ª Zona Eleitoral (João Câmara/RN).

Art. 8º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Lydiane Maria Lucena Maia para o exercício, em substituição, da jurisdição da 52ª Zona Eleitoral (São Bento do Norte/RN), nos dias 13 e 14 de novembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 14ª Zona Eleitoral (Touros/RN).

Art. 9º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Marina Melo Martins Almeida para o exercício, em substituição, da jurisdição da 12ª Zona Eleitoral (Nova Cruz/RN), no dia 27 de novembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 13ª Zona Eleitoral (Santo Antônio/RN).

Art. 10 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Tiago Neves Câmara para o exercício, em substituição, da jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nisia Floresta/RN), no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 11 de dezembro de 2017.



Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente